

LEI Nº 1.103 DE 11 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068, de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal c/c o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Piori

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 1.103 DE 11 DE MAIO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.123611582.035	3.3.90.30-05	41.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.039	3.3.90.30-02	41.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	248.000,00
TOTAL		330.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de maio de 2004.

Élio Affonso de Paula